PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 206/2001, DE 17 DE MAIO DE 2001

" AUTORIZA A REPASSAR VALORES À APOCA."

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica AAUTORIZADO o Município de bela Vista do Toldo, através de convênio, a conceder o repasse mensal de R$ 100,00 (cem reais) a título de subvenção e manutenção do atendimento psicossocial, através de serviços de assistência social, com início no mês de maio de 2001 e término no mês de dezembro de 2001, totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2.° - Os valores serão repassados à ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS DE CANOINHAS E REGIÃO – APOCA, CGC n.° 02.613.939/0001-57, mensalmente; valor este como subvenção e manutenção do atendimento psicossocial de pacientes e na assistência social, praticada pela Entidade.

Art. 3.° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 17 de maio de 2001.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração e Finanças na data supra.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Adm. e Finanças